

PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018/PMP
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018/PMP
CONTRATO Nº 039/LIC/2018/PMP
TERMO ADITIVO Nº 02 - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E MARKETING POLÍTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GESTÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35**, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro - Pesqueira - PE, neste ato representada por sua Prefeita a Sr.ª Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira - PE, portador do RG nº 949.007 - SDS/PE, CPF nº 008.093.314-97, e a empresa **LINK PROPAGANDA LTDA**, regularmente inscrita no **CNPJ sob o nº 07.402.675/0001-06**, com sede na Rua Luiz Pereira de Farias, nº 353, Afogados, na cidade de Recife - PE, neste ato legalmente representada pelo Sr.ª Daniella Lima de Moraes, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.350.994-89 e RG nº 6.089.299 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Frei Jaboatão, 280, Bloco A, AP 101, Torre, na cidade de Recife - PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato primitivo celebrado em 20 de Março de 2018, Tomada de Preços nº 001/2018/PMP, resolvem celebrar o segundo Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO o interesse desta administração em continuar com os serviços prestados pela contratada;

CONSIDERANDO a autorização da Prefeita, que aceitou o Termo de Aditivo de prorrogação da vigência do contrato primitivo, pelo final da vigência do contrato mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

CONSIDERANDO que os preços dos serviços continuam vantajosos para o Município de Pesqueira - PE;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com os mesmos objetos e características dos serviços, conforme contrato original.

PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE

Fica prorrogado a vigência do contrato original firmado em 20 de março de 2018, com vigência até 20 de março de 2019, prorrogado pelo 1º Termo de Aditivo até 31/12/2019, prorrogado pelo **2º Termo de Aditivo até o dia 31/12/2020**, conforme disposto no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 20 de Março de 2018 e tem fundamento nos art. 57, da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018/PMP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO/DO RECURSO FINANCEIRO

O valor para a prestação de serviços objeto contratado é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 039/LIC/2018, será pago através de recursos oriundo da dotação orçamentária específica do orçamento do Município do ano de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORUM

O fórum para solução de qualquer conflito decorrente do presente contrato é o da Comarca de Pesqueira, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar - se- a Lei 8.666/93, e suas ultiores alterações aos casos omissos a este contrato.

Parágrafo Único- E, para firmeza e como prova de estarem entre si ajustados e contratados, foi lavrado o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Pesqueira/PE, 30 de Dezembro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE
Maria José Castro Tenório
Prefeita


LINK PROPAGANDA LTDA
Daniella Lima de Moraes
CONTRATADA

PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1 M^{te} Espirina de Lima Ferraz

C.P.F. Nº 023.176.940-1

2 Emapulla Milena Ferreira da Silva

C.P.F. Nº 103.010.854-47